



ATA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2024 – Edital n.º 79/2024 – Objeto: Premiação de agentes com iniciativas culturais de impacto e relevância no Município de Itatiba/SP realizadas nos últimos cinco anos. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8.089/2024, reuniu-se no dia 13 de setembro de 2024, às 9 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidas durante o período de inscrição (16/07/2024 a 05/08/2024) 10 (dez) inscrições/ candidaturas para o objeto deste edital. Das dez candidaturas, duas são para a cota de pessoas negras e nenhuma para as demais cotas. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todas as candidaturas/ inscrições foram analisadas pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuadas em conformidade com os relatórios em anexos que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. Quanto aos agentes culturais desclassificados/ inaptos, foram observados que as inscrições n.º 08 – Agente Cultural Joselina Mendoza Rodrigues e n.º 09 – Agente Cultural Lorival Rodrigues de Souza não atenderam o critério obrigatório e eliminatório de iniciativas culturais nos últimos cinco anos (2020 a 2024), apresentando materiais comprobatórios de anos anteriores, desatendendo os itens II “b” e Anexo 01 item 01 (Categoria) do edital. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 3 do edital, bem como o consenso entre os membros da comissão de seleção. Quanto aos pontos bônus/ extra para regiões periféricas foi adotado o conceito de regiões do município afastadas do centro urbano e que geralmente abriga a população de baixa renda. Considerando que os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação zero em algum dos critérios será desclassificado do edital, as inscrições/ candidaturas de n.ºs **08 e 09 ficam desclassificadas e consideradas inaptas por não atingirem a pontuação mínima. Os agentes culturais com pontuação/ nota final igual ou superior a 30 (trinta) estão aptos a prosseguir nas demais etapas.** Dada a devida publicidade da etapa de avaliação e seleção de candidaturas em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, um prêmio por agente cultural e respeitada o número de cotas e critérios de desempate. Os agentes culturais classificados e aptos deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula VI do Edital . **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinada. Itatiba, 13 de setembro de 2024.**

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro

Paulo Henrique Maciel
Membro

Heloise Pigatto
Membro

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro